



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.649 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.012

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “RESIDENCIAL ALPHEU BELLODI”
O CONJUNTO HABITACIONAL CDHU – GUARIBA “B”.**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Novembro de 2012, **APROVOU** e eu - **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI :

Artigo 1º) – Passa a denominar-se “Residencial Alpheu Bellodi” o Conjunto Habitacional CDHU – Guariba “B”, com 302 unidades de moradias populares, localizado no prolongamento da Rua Castelo Branco, em homenagem e reconhecimento a este saudoso cidadão e toda sua família.

Artigo 2º) - O Executivo tomará as providências necessárias para confecção e fixação da respectiva placa denominativa, quando da inauguração desse próprio municipal.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 28 de Novembro de 2012.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Região Notícia”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora de Gestão Pública